

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



Miraíma, 08 de março de 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO REAJUSTAR O SALARIO DOS CARGOS COMPOSTO NO ANEXO UNICO DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraíma, APROVA e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 11,6 (onze virgula seis por cento) os cargos de Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Odontologicos; Motorista Categoria B; Motorista Categoria D; Tecnico de Enfermagem; Tecnico em Serviços Agricolas e Tecnico em Secretaria Escolar conforme ANEXO UNICO desta Lei.

Art 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

RÓBERTÓ IVÉNS ÚCHOÁ SALES
Prefeito Municipal de Miraíma





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº556/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

CARGOS	VALOR	VALOR REAJUSTADO EM
	R\$	11,6%
Agente Administrativo	800,00	R\$ 892,80
Auxiliar em Serviços Odontologicos	800,00	R\$ 892,80
Motorista Categoria B	800,00	R\$ 892,80
Motorista Categoria D	900,00	R\$ 1.004,40
Técnico de Enfermagem	950,00	R\$ 1.060,20
Técnico em Serviços Agricolas	900,00	R\$ 1.004,40
Técnico em Secretaria Escolar	900,00	R\$ 1.004,40

Paço da Prefeitura Municipal de Miraíma aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Roberto Ivens Uchoa Sales Prefeito Municipal de Miraíma

